



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 8.141, DE 2014 **(Do Sr. Lincoln Portela)**

Concede à cidade de Itabira, do Estado de Minas Gerais, o título de "Capital Nacional da Poesia", e dá outras providências.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida à cidade de Itabira, do Estado de Minas Gerais, o título de “Capital Nacional da Poesia”, em homenagem ao poeta itabirano Carlos Drummond de Andrade.

Art 2º A data comemorativa da concessão do título de “Capital Nacional da Poesia” será 31 de outubro, dia do nascimento do poeta Carlos Drummond de Andrade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

“Alguns anos vivi em Itabira. / Principalmente nasci em Itabira.” São esses os primeiros versos da “Confidência do itabirano”, de Carlos Drummond de Andrade, uma das mais eloquentes vozes da literatura brasileira e da poesia mundial no século XX. A cidade também é berço do político e historiador Luiz Camillo de Oliveira Netto, do escultor Alfredo Duval e do fotógrafo Brás Martins da Costa, nomes que se acrescentam ao do poeta e reforçam a vocação de Itabira para o conhecimento, a cultura e o saber.

Fundada em 1848, situada na Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, a 111 quilômetros da capital mineira, a outrora chamada Itabira do Mato Dentro é, hoje, um próspero município com 117 mil habitantes, Índice de Desenvolvimento Humano de 0,756 (um dos melhores de Minas Gerais), PIB de R\$ 5 bilhões e a oitava maior arrecadação de todo o Estado.

Referência primeira da cultura itabirana, a Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade mantém a Casa de Drummond (prédio histórico em que ele viveu parte da infância), o Memorial Carlos Drummond de Andrade (projetado por Oscar Niemeyer), a Casa da Fazenda do Pontal (que pertenceu à família do poeta) e a Casa do Brás, onde funciona a Escola Livre de Música. A esses pontos culturais juntam-se o Museu de Itabira, o Museu do Tropeiro, no distrito de Ipoema, e a Escola Municipal Coronel José Batista, o segundo grupo escolar aberto no Estado de Minas Gerais, em que estudaria o futuro autor de *A rosa do povo*. Em 2014, o Festival de Inverno de Itabira chegou à quadragésima edição, como um dos mais antigos e mais importantes eventos da cultura e da arte brasileiras.

Na cidade, a história se une ao presente, o passado convive com o futuro, encontro materializado nos “Caminhos Drummondianos”. Trata-se de um dos poucos museus a céu aberto do País, em que brasileiros de todos os cantos, com celulares à mão, percorrem as ruas e fotografam os poemas inscritos em placas, a dizer de pessoas, de lugares e de acontecimentos que inspiraram o poeta.

Essas, as razões pelas quais pleiteamos dos nobres Colegas a aprovação deste Projeto de Lei, que concede à cidade de Itabira o título de “Capital Nacional da Poesia”. Anima-nos o sentimento de que, em nome do povo brasileiro, prestaremos a homenagem devida ao poeta itabirano Carlos Drummond de Andrade, pela obra com que soube fazer o mundo melhor e a vida mais bela.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2014

Deputado LINCOLN PORTELA

FIM DO DOCUMENTO